



digite aqui]

Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 235/2024/DPARL/CMI

Itanhaém, 8 de outubro de 2024.

À
Sua Excelência
Senhor Prefeito
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Paço Municipal “Anchieta”
Itanhaém/SP – 11740-000

Assunto: **VETO TOTAL MANTIDO AO PROJETO DE LEI Nº 115, DE 2022.**

Senhor Prefeito:

Comunicamos a Vossa Excelência, que o Veto Total encaminhado a esta Casa de Leis através do ofício GP nº 386/2024 - Proc. nº 12.546/2024, aposto ao Projeto de Lei nº 115, de 2022, de autoria do Vereador Wilson Oliveira Santos, que “Dispõe sobre a concessão de isenção parcial do imposto predial e territorial urbano às pessoas portadoras das doenças mencionadas nesta lei, e dá outras providências”, foi **MANTIDO** por deliberação plenária, durante a realização da 139ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura, na data de 7 de outubro de 2024.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
Presidente

amm/FSXM